



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal Doutor José Themio Bezerra de Ensino Fundamental		
EMENTA: Credencia a Escola Municipal Doutor José Themio Bezerra de Ensino Fundamental, reconhece o curso de ensino fundamental autoriza a educação infantil, até 31.12.2005, e Ediane Barros da Silva para o exercício de direção.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 02409292-4	PARECER Nº 0493/2003	APROVADO EM: 15.04.2003

I – RELATÓRIO

A Escola Municipal Doutor José Themio Bezerra de Ensino Fundamental, sediada em Peripueira, no município de Beberibe, mediante Processo Nº 02409292-4, solicita deste Conselho o credenciamento da supracitada instituição de ensino o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação da educação infantil.

Requer, outrossim, autorização para o exercício de direção da referida escola.

O estabelecimento de ensino pertence à Rede Municipal de Ensino e foi criado pelo Decreto Nº 363, de 14 de agosto de 1990.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está amparado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, que determina:

“ Artigo 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

I...

II...

III...

IV – Autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.”



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0493/2003

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos de parecer favorável ao credenciamento da Escola Municipal Doutor José Themio Bezerra de Ensino Fundamental, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental e à autorização para educação infantil, até 31.12.2005.

No que concerne à autorização de Ediane Barros da Silva para o exercício da função de diretora da escola, somos pela aprovação, até ulterior deliberação deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2003.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0493/2003
SPU	Nº	02409292-4
APROVADO EM:		15.04.2003

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC